

		2002. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
237	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00	Dr. Oetker	
244	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	Paulista	
245	40192	IOGURTE NATURAL EMB. C/160 GR	UNIDADE	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40	Paulista	
246	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	98	R\$ 3,57	R\$ 349,86	Bic	
255	13457	LARANJA	KILO	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00	Frutale	
258	12534	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	Incoco	
268	12531	LINGUIÇA CALABRESA	KILO	350	R\$ 25,80	R\$ 9.030,00	Excelência	
269	15097	LINGUIÇA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	650	R\$ 21,60	R\$ 14.040,00	Cortezo	
303	45752	MARGARINA - EMBALAGEM 500 GRAMAS. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS (70 A 80% LÍPIDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATÉ FICAR HOMOGÊNEA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE BOLORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APOS A TAMP. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOS INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1350	R\$ 6,50	R\$ 8.775,00	Soya	
309	28127	MELAO	KILO	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00	In Natura	
310	45754	MILHO PARA CANJICA - EMBALAGEM 500 GRAMAS. (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDACOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODERÃO SER DE COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	562	R\$ 3,50	R\$ 1.967,00	Zaeli	
311	45755	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. GRUPO: DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00	Zaeli	
313	19335	MISTURA PRONTA P/ CONFECCAO DE BOLOS DIVERSOS SABORES EMB. C/ 450g	UNIDADE	190	R\$ 4,60	R\$ 874,00	Zaeli	
314	45757	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CEBOLA, ÓLEO, ALHO E OREGANO. TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 195 MG POR PORÇÃO, 0G DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 1,1 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SACHE ALUMINIZADO, SENDO QUE ESTA DEVE ESTAR ÍNTEGRA SEM PERFURAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2065	R\$ 1,80	R\$ 3.717,00	Fujini	
316	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90	Mika	
317	45758	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML. ELABORADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGRADAMENTO, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E Sãs, EMBALAGEM EM POLIÉTERO TRIFALATO (PET), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3800	R\$ 8,89	R\$ 33.782,00	Concórdia	
320	45760	OVO DE GALINHA - COR: BRANCA, TIPO: GRANDE, CLASSE: A, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA OVO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUCA POROSA, RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUZIA	1270	R\$ 5,99	R\$ 7.607,30	In Natura	
321	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	330	R\$ 14,99	R\$ 4.946,70	In Natura	
324	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00	Paraná	
325	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90	Arco Iris	
353	50332	PEITO DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG QUE NÃO ALTERE A QUALIDADE DO ALIMENTO, COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS Sãs.	KILO	3080	R\$ 12,49	R\$ 38.469,20	Anhambi	



		TISFATORIAS, DE ASPECTO FIRME NAO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COM UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARCENTAS E ODOR PROPRIO, SEM ACUMULO DE SANGUE E OU PARTES ROXAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE NAO ALTERE A QUALIDADE DO ALIMENTO.						
357	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	8	R\$ 7,29	R\$ 58,32	In Natura	
358	45780	PESO DA VALVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO	UNIDADE	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00	Alto Giro	
359	40209	PESSEGO EM CALDA 400G	UNIDADE	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80	Gb	
365	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	240	R\$ 3,62	R\$ 868,80	Zaeli	
370	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	Dr. Ockter	
371	45763	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SEM ACÚCAR, DIVERSOS SABORES, NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE 100 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE UM MES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2850	R\$ 2,75	R\$ 7.837,50	Brasfrut	
373	45765	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 1 QUILO. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FISICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	440	R\$ 9,48	R\$ 4.171,20	Mika	
374	43736	POTE DE EMBALAGEM TRANSPARENTE C/ TAMPA- COM CAPACIDADE DE 250 ML- PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 16,49	R\$ 329,80	Galvanotec	
375	40637	POTE DE SORVETE 1 KG	UNIDADE	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00	Zero Grau	
389	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1930	R\$ 5,99	R\$ 11.560,70	Funada	
394	43140	REQUEIJAO CREMOSO COPO C/ 250GR	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	Vigor	
413	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00	Zaeli	
415	45771	SALSICHA TIPO HOT DOG - RESFRIADA (0° A 4° C). PRODUTO COM COR E ODOR CARACTERISTICOS. AS EMBALAGENS DEVERAO TER SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPECAO FEDERAL (SIF), COMPOSICAO E INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO E DEMAIS ESPECIFICACAO EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, A TEMPERATURA NO ATO DO RECEBIMENTO NAO DEVERA ULTRAPASSAR A 7°C (PRODUTO RESFRIADO) DEVERA APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA.	KILO	1630	R\$ 15,00	R\$ 24.450,00	Seara	
420	40213	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMB. C/ 350 ML	UNIDADE	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70	Darlin	
422	50314	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS. EMBALAGEM DE 1 KILO. COMPOSICAO: 99% HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	125	R\$ 17,90	R\$ 2.237,50	Sodabel	
428	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88	Melitta	
436	50261	TAPIOCA GRANULADA TIPO I 500 GRAMAS	PACOTE	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	Zaeli	
439	45775	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	Mika	
452	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	28	R\$ 9,70	R\$ 271,60	Alto Giro	
454	35862	TRIGO PARA QUIBE TORRADO E QUEBRADO EMBALAGEM 500 g	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Zaeli	
464	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	261	R\$ 17,99	R\$ 4.695,39	Artesanal	
					Total	R\$ 431.293,05		

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. Os Produtos deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



- 5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;
- 5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;
- 6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.
- 7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;



b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

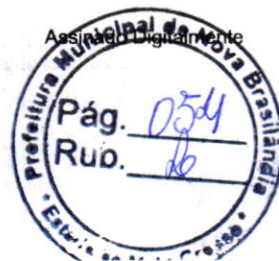
04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração Planejamento

055 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



EDUCAÇÃO 25%

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte**12 – Educação****361 – Ensino Fundamental**

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação

098 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**EDUCAÇÃO FNDE**

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 – Departamento de Apoio Educacional**12 – Educação****361 – Ensino Fundamental**

0024 – Recursos Vinculados do FNDE e SEDUC

2 014 – Manut. Da Alimentação Escolar – PNAE Ens. Fund.

0147 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**AGRICULTURA**

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento**20 – Agricultura****606 – Extensão Rural**

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 036 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

212 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde**10 – Saúde****301 – Atenção Básica**

0032 – Bloco I – Atenção Básica

2 026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

278 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**MAC – Bloco II**

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde**10 – Saúde****302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

0033 – Bloco II – Atenção de Média e Alta Complexidade

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

339 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**PAB – Bloco I**

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde**10 – Saúde****301 – Atenção Básica**

0032 – Bloco I – Atenção Básica

2 029 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

292 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte**26 – Transportes****782 – Transporte Rodoviário**

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção Departamento de Obras Transportes e Serviços Urbanos

385 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. de Assistência social**08 – Assistência Social****244 – Assistência Comunitária**

0058 – Gestão de Assistência Social

2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência social

437 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 01/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS****PREFEITO****MATHIC DIST. DE MATERAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI****CNPJ: 33.955.893/0001-88****CONTRATADA****SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 26.877.656/0001-80****CONTRATADA****L. BARRETA KATAYAMA EIRELI****CNPJ: 10.448.902/0001-49****CONTRATADA****CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI****CNPJ: 01.626.820/0001-56****CONTRATADA****MERCADO ESPERANÇA LTDA****CNPJ: 04.610.187/0001-04****CONTRATADA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de novembro de 2020, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato o Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052839-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 420.058.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.891/0001-68**, estabelecida com sede à Rua São Paulo, nº 39, Bairro: Medeiros, CEP: 75.900-036, na cidade de Rio Verde/GO, Fone/Fax: (64) 3018-2571 / 2572, neste ato representada pela Sr. **Cleudson Godoy de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº **2.042.173 SSP/MT** e do CPF nº **336.137.371-91**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 055/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para **Registro de preços para aquisições de medicamentos e seus correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal de Jaciara e Laboratório Municipal de Jaciara – MT**, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 055/2020, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto “**Registro de preços para aquisições de medicamentos e seus correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal de Jaciara e Laboratório Municipal de Jaciara – MT**”, conforme planilha abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____
Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	GLICERINA ADULTO 2.65G	UNI	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00	FARMACE
4	GLICERINA INFANTIL 1.75G	UNI	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00	BRASTERÁPICA
5	GLICERINA LACTENTES 0,813G	UNI	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00	BRASTERÁPICA
10	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNI	3000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00	EMS
12	FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML	AMP	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00	CRISTALIA
13	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSO 330MG (EQ. 100MG FERRO III) AMPOLA DE 5ML	AMP	3000	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00	TAKEDA
14	IMUNOGLOBINA ANTI-RHO(D) 300MCG	FRA	120	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00	KAMADA
16	ADENOSINA 3MG/ML C/ AMPOLA DE 2ML	UNI	4000	R\$ 11,48	R\$ 45.920,00	HIPOLABOR
17	CLONIDINA 0,100MG	UNI	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	BOEHRINGER
23	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	UNI	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	ABBOTT
24	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	UNI	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	GERMED
26	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNI	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00	EMS
30	METARAMINOL 10MG/ML	AMP	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00	CRISTALIA
33	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	600	R\$ 40,50	R\$ 24.300,00	CRISTALIA
35	TARTARATO DE METROPOLOL 10MG/ML	AMP	3000	R\$ 30,94	R\$ 92.820,00	CRISTALIA
37	FIBRINASE POMADA IU + DESOXIRRIBONUCLEASE 660U + CLORANFENICOL 30MG	BG	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	CRISTALIA
38	GEL P/ CURATIVOS - GEL HIDRATANTE COMPOSTO COM ALGINATO DE CÁLCIO + COLÁGENO + GEL DE ALOE VERA + GLICERINA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, INDICADO PARA DEBRIDAMENTO E GRANULAÇÃO	BG	1000	R\$ 27,65	R\$ 27.650,00	CASEX
46	AMOXICILINA 1G+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG	UNI	8000	R\$ 25,97	R\$ 207.760,00	BLAU
48	AMICACINA 500MG AMPOLA 2ML	UNI	4000	R\$ 3,57	R\$ 14.280,00	TEUTO
61	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA	UNI	2160	R\$ 3,33	R\$ 7.192,80	NATULAB





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (FLORATIL)					
62	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG CÁPSULA. EXEMPLOS: FLORATIL CÁPSULA, FLORATIL PACK CÁPSULA, FLORENT CÁPSULA, REPOFLOR CÁPSULA, FLORATIL AT CÁPSULA, FLORATIL PÓ ORAL, FLORATIL PACK PÓ ORAL, FLORATIL AT PÓ ORAL, FLORENT SACHÊ, REPOFLOR ENVELOPE, FLORALON, FLOMICIN PÓ, FLOMICIN CÁPSULA	UNI	2160	R\$ 5,84	R\$ 12.614,40	NATULAB
63	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG ENVELOPE. EXEMPLOS: FLORATIL PÓ ORAL, FLORATIL PACK PÓ ORAL, FLORATIL AT PÓ ORAL, FLORENT SACHÊ, REPOFLORENVELOPE, FLORALON, FLOMICIN PÓ, FLOMICIN CÁPSULA	UNI	1440	R\$ 5,84	R\$ 8.409,60	NATULAB
64	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNI	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	HEBRON
78	CLORIDRATO DE NALBUFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML	UNI	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00	CRISTALIA
79	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML (1%)	UNI	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00	TEUTO
81	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG	UNI	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	SANTISA
83	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG	UNI	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00	UNIÃO QUIMICA
84	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+ GLICOSE+FRUTOSE - (30MG+50MG+1000MG+1000MG) /ML,RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML	UNI	5200	R\$ 3,08	R\$ 16.016,00	TAKEDA
85	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	UNI	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	CRISTALIA
89	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLL	UNI	8000	R\$ 2,12	R\$ 16.960,00	SANVAL
91	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4	AMP	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00	HIPOLABOR





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____
Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
93	DESLANOSIDEO 0,8 MG/ML	UNI	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00	UNIÃO QUIMICA
94	GLICOSE SORO - A 5 %, FRASCO DE 100 ML	FRA	15000	R\$ 2,88	R\$ 43.200,00	EQUIPLEX
97	GLICOSE 5% - FRACO DE 1L	FRA	12000	R\$ 5,32	R\$ 63.840,00	SANOBIOL
98	GLICOFISIOLOGICO, SOLUÇÃO (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - FRASCO DE 250 ML	FRA	15000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00	EQUIPLEX
100	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML	UNI	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	UNIÃO QUIMICA
101	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00	HIPOLABOR
104	TENECTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNI	30	R\$ 10.143,35	R\$ 304.300,50	BOEHRINGER
116	ATADURA GESSADA 15CM X 4,0M, ATÓXICA, COR BRANCA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL EM CORTE SINUOSO, SECAGEM ENTRE 4' E 6'.	UNI	2000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00	POLARFIX
123	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL, SENDO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM MANGUITO INFANTIL, MEDIDA DA BRAÇADEIRA CIRCUNFERÊNCIA 23 X 10 CM, COR CINZA, MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL; MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, COM DUPLA CAMADA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO;	UNI	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	SOLIDOR





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN.					
131	CÂNULA DE GUEDEL N3	UNI	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00	ADVANTIVE
132	CÂNULA DE GUEDEL N4	UNI	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00	ADVANTIVE
133	CÂNULA DE GUEDEL N5	UNI	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00	ADVANTIVE
138	CAMPOS OPERATÓRIOS 45X50CM	PAC	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	GO MED
146	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.(SEM IODO)	UNI	4800	R\$ 3,85	R\$ 18.480,00	VICPHARMA
149	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MICROGOTAS, PINÇA PERFURANTE EM ABS ADAPTAVEL EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA; COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	CX	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00	MEDIX
186	GLUTARALDEIDO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DO PRODUTO 2 %, FORMA DE APRESENTAÇÃO LITRO FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 14 DIA	UNI	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	CINORD
187	KIT COM DRENO DE TÓRAX Nº 30 COM POTE DE 2000 ML EXTENSÃO E CLAMP SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNI	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00	MEDICAL
188	KIT C/ DRENO DE TÓRAX Nº 34 C/ POTE DE 2000 ML EXTENSÃO E CLAMP SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNI	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00	MEDICAL
191	KIT C/ DRENO DE TÓRAX Nº 40 C/ POTE DE 2000 ML EXTENSÃO E CLAMP SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNI	50	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00	MEDICAL
192	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CAI	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	WILTEX
193	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAI	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	WILTEX
195	LAMINA DE BISTURI Nº 22	CAI	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	WILTEX
196	LANTERNA CLÍNICA - PRÁTICA E PORTÁTIL, LANTERNA CLÍNICA - PRÁTICA E PORTÁTIL, RESISTENTE E DE LONGA DURACÃO, ILUMINAÇÃO BRILHANTE XENON HALÓGENA XHL 2,5V, FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS PALITO (AAA) - INCLUSO	UNI	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00	MEDIX





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

198	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL - M	CAI	3000	R\$ 60,80	R\$ 182.400,00	DESCARPACK
202	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE - G CAIXA	CAI	1000	R\$ 58,50	R\$ 58.500,00	DESCARPACK
207	SONDA FOLEY - EM SILICONE, ESTÉRIL, COM BALÃO DE ATÉ 1,5ML, COM 2 VIAS, COM GUIA, CALIBRE N.8. NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL.	UNI	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00	ADVANTIVE
208	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE ATÉ 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 12	UNI	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00	ADVANTIVE
209	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - MATERIAL BIOCOMPATIVEL, ATOXICO, DESCARTAVEL, SEM BALAO, COM CANULA INTERNA E MANDRIL, CALIBRE 5,5	UNI	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00	ADVANTIVE
212	SONDA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 0,5	UNI	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00	COMPER
213	SONDA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ CUFF Nº 0,6	UNI	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00	COMPER
214	SONDA URETRAL - Nº 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES	UNI	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	MEDSONDA
224	TERMÔMETRO - COM DIGITAL PARA USO AXILAR, VISOR DIGITAL FACILIDADE DE LEITURA, EM MATERIAL RESISTENTE, GRADUADA EM - 30 A 50-C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1GRAU	UNI	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	G TECH
225	TINTURA DE IODO - SOLUÇÃO 2%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	UNI	40	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00	VICPHARMA
226	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - ATÓXICA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, CONECTOR E BALÃO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, DE CALIBRE DE Nº 2	UNI	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	COMPER





227	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - ATÓXICA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, COM CONECTOR E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CORPO ÚNICO COM CUFF, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, DE INSUFLAÇÃO, CALIBRE DE Nº 2.5, MANDRIL EM INOX OU ALUMÍNIO	UNI	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	COMPER
248	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA	UNI	12000 0	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00	PROCARE
249	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA	UNI	12000 0	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00	PROCARE
256	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNI	600	R\$ 10,92	R\$ 6.552,00	FAROL
261	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS EM FORMA DE GEL	UNI	200	R\$ 44,80	R\$ 8.960,00	CINORD
264	COMPRESSA DE GAZE	UNI	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00	GO MED



	HIDRÓFILA - DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS, EM ROLO TIPO QUEIJO COM 8 DOBRAS, MEDINDO 91CM X 91M, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 COMPRESSAS					
265	LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	CAI	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	WILTEX
268	LUVA - LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO M, LUBRIFICA DAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL (LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, TALCADA AMBIDESTRA, TAMANHO "M", CAIXA COM 100 LUVAS	CAI	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00	DESCARPACK
269	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PÓ, TAMANHO "P", COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO (CX C/ 100 UNIDADES).	CAI	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	DESCARPACK
270	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP. X 75CM LARG. X 0,14	PAC	25	R\$ 39,20	R\$ 980,00	NEKPLAST





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	ESPESSURA, BRANCO LEITOSO 100 LITROS					
271	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 80CM COMP.X 63CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE E TIMBRE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191(PACOTE COM 100 UNID).	PAC	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00	NEKPLAST
274	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL., LOTE E REG. MS.	UNI	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00	CRAL
275	TERMOMETRO - COM DIGITAL PARA USO CLINICO, VISOR AMPLO PARA FACILITAR A LEITURA, EM MATERIAL RESISTENTE, GRADUADA EM 35 GRAUS A 44 GRAUS, PRECISAO DE 0,1 GRAUS CENTIGRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	UNI	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00	G TECH
277	KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML- CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, USO EM SORO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML-	UNI	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	EBRAN





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	100 REACOES, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA					
279	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE ALT/TGP, METODO:CINETICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO(KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT), POR METODOLOGIA CINETICA UV, CONTENDO TAMPÃO E COENZIMA, VOLUME PARA 120 TESTES, COMPATIVEL PARA BIOPLUS 200)	UNI	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	DOLES
280	LAMÍNULA - EM VIDRO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 24 X 32 MM, ESPESSURA ENTRE: 0,13 E 0,16 MM, RETANGULAR, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE PARA MICROSCOPIA, EMBALADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNI	250	R\$ 9,45	R\$ 2.362,50	SOLIDOR
284	PIPETA - DE POLIPROPILENO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL COM EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS, GRAVACAO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM SOROLOGIA, OBEDIENCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT/NBR, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNI	3	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00	KACIL
285	PIPETA - DE POLIPROPILENO MONOCANAL DIGITAL, ALTA PRECISAO, AUTOMATICA, COM EJETOR DE PONTEIRAS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO, COM SUPORTE INDIVIDUAL DE PONTEIRAS, VOLUME REGULAVEL DE 1000 UL (MICROLITROS), OBEDIENCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT/NBR	UNI	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00	KACIL
286	PIPETA - DE POLIPROPILENO MONOCANAL SEMIAUTOMÁTICA, COM EJETOR DE PONTEIRAS,	UNI	3	R\$ 161,00	R\$ 483,00	KACIL

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara-MT // 78820-000





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	SISTEMA DE AMORTECIMENTO, COM SUPORTE INDIVIDUAL DE PONTEIRAS, VOLUME REGULÁVEL DE 5 A 20 UL (MICROLITROS), OBEDIÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT (PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS)UNIDADE (CÓD.: 1)					
287	PIPETA - DE POLIPROPILENO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 50 A 200 MICROLITROS, SEMIAUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM SOROLOGIA, OBEDIÊNCIA NBR/ABNT, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO(PIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS)UNIDADE (CÓD.: 1)	UNI	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00	KACIL
296	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - ESCALA DE 0 A 60° CELSIUS, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 0.6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA - AMBIENTE	UNI	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00	INCOTERM
297	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (12MMX50M), NA COR BRANCA (FITA BRANCA - USO HOSPITALAR)	UNI	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	MASTERFIX
301	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM ADESIVO, HIPOALÉRGICO, COM GRADUAÇÃO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNI	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00	CRAL
302	MASCARA DESCARTÁVEL PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTEÇÃO N 95/PPF2 FORMATO ANATÔMICO COM BOA VEDAÇÃO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA	UNI	2400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00	NUTRIEX
303	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TIPO VISEIRA FACIAL, EM ACETATO,	UNI	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50	VALE PLAST

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara-MT // 78920-000

GOVERNO MUNICIPAL DE
JACIARA
COMANDO DE DEFESA

ag. 067

Rub. 06





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	COM BOA TRANSPARÊNCIA, TAMANHO PADRÃO					
309	CÁLICE - EM VIDRO (TRANSPARENTE), PARA SEDIMENTAÇÃO, CAPACIDADE 125ML, COM BASE REDONDA, PARA PARASITOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNI	15	R\$ 2,24	R\$ 33,60	DESKARPLAS
311	CÂMARA DE CONTAGEM DE NEUBAUER EM VIDRO, ESPELHADA, MELHORADA, COM 2 RETICULOS, COM SULCO SEPARADOR COM LARG. MIN.3MM E PROF.1,5MM, COM 02 LAMINULAS, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE COM 01 UNIDADE, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA)	UNI	4	R\$ 372,40	R\$ 1.489,60	NEW
320	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RÁPIDA - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS HERMÉTICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRIC.	FRA	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00	ABON
321	KIT PARA ANÁLISE QUÍMICA - PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAIS E DIRETA, PARA ANÁLISE DE SANGUE, PARA DETERMINAÇÕES NA DE 0 A 15 MG/DL, PARA NÃO AUTOMATIZADO, PARA COLORIMÉTRICA, PARA ESPECTROFOTOMETRO, PARA ANÁLISE SEGUNDO MÉTODOCOLORIMÉTRICO DIRETO, COM REVELADOR, NITRITO DE SÓDIO, REATIVO SULFANILICO, COM SIM, COM KIT PARA 200 TESTES, ACONDICIONADO EM CAIXA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL PARA BIOPLUS	UNI	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	DOLES

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara-MT // 78930-000





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

200)						
326	SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - CORANTE RÁPIDO, ROTULO COM CONTEUDO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, KIT COM 03 TUBOS DE 500 ML, CONTEUDO: SOLUÇÃO FIXADORA, EOSINA E AZUL DE METILENO, TEMPO DE COLORAÇÃO MÁXIMO DE 60 SEGUNDOS.	UNI	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00	NEW
332	TESTE - PARA QUALITATIVA, SIMULTÂNEA TANTO DO ANTÍGENO (AG) NS1 QUANTO DO ANTICORPOS (AC) IGG E IGM DO VÍRUS DA DENGUE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DO AG DE 92% E DO AC DE 99% E ESPECIFICIDADE DO AG DE APROX. 98% UTILIZAÇÃO MANUAL IN VITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - KIT 25 TESTE)	UNI	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00	ECCO
333	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO HIV - REALIZAÇÃO DO DIAGNOSTICO DE INFECÇÃO PELO VÍRUS HIV, ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO C/ANTÍGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRA OU MEMBRANAS COM LEITURA VISUAL, LEITURA TESTE IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO CONTRA O VÍRUS HIV 1 E 2 NO SORO OU S.TOTAL, EXECUÇÃO TESTE RÁPIDO PARA TRIAGEM DO VÍRUS DE HIV, DETERMINAÇÃO KIT PARA APROXIMADAMENTE 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, KIT CONTEUDO APROXIMADAMENTE 100 TESTES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA	UNI	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	ALEGRE
335	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE	UNI	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00	DOLES

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara - MT // 78930-000





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	URÉIA POR METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA, CONTENDO TAMPÃO, UREASE, OXIDANTE E PADRÃO, VOLUME PARA 500 TESTES, COMPATÍVEL COM BIOPLUS 200.					
337	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA - COM TAMANHO DE 26 X 76MM, AS LAMINAS SAO VENDIDAS SILANIZADAS, COM BORDAS FOSCA, COM OU SEM COM AREA DE IDENTIFICACAO, DE ACORDO COM MINISTERIO DA SAUDE, DEVE CONSTAR O NUMERO NA EMBALAGEM COM NR. DE LOTE E DATA DE VALIDADE(LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA ,LAPIDADA, MEDIDA 26,0 X 76,0MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNID)	UNI	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00	FIRSTLAB
340	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MÍNIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDRO-REPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIPE NASAL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO (PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICÁCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) MÍNIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAÚDE,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094, (CAIXA COM 100 UNID)	CAI	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	GO MED
341	REAGENTES QUÍMICOS - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITO HEMATOLÓGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM ÓLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E	UNI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	NEW

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara-MT // 78930-000





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

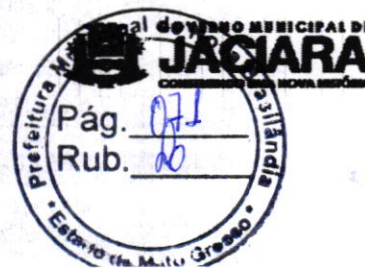
	CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO(FRASCO COM 100ML)					
343	PERA - DE BORRACHA, DE COM CAPACIDADE DE 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 03 UNIDADES (PÊRA PARA PIPETAR)	UNI	15	R\$ 30,80	R\$ 462,00	JP
345	PIPETA - VOLUMETRICA, EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, CLASSE A,BOCAL E BICO TEMPERADO,CAPACIDADE: 10ML, GRADUADA A 20°C,ESGOTAMENTO TOTAL, LIMITE DE ERRO: +/- 0,020ML, CODIGO COLORIDO PARA IDENTIFICACAO,GRADUACAO COM GRAVACAO PERMANENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT,EMBALAGEM INDIVIDUAL (PIPETA DE VIDRO FRACIONADA DE 10 ML) - UNIDADE (CÓD.: 1)	UNI	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00	PERFEXTA
346	PIPETA - DE VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, GRADUADA, COM PONTA FINA, NÃO ESTÉRIL, TERMO RESISTENTE, CAPACIDADE 2 ML, , COM LIMITE DE ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM, OBEDIÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL (PIPETA DE VIDRO FRACIONADA DE 2 ML	UNI	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00	PERFEXTA
347	PIPETA - DE VIDRO NEUTRO BORO SILICATO CLASSE A, PONTA FINA, NÃO ESTÉRIL, TERMO RESISTENTE, 5 ML GRADUADA, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM, OBEDIÊNCIA NBR/ABNT,COM CERTIFICADO, INDIVIDUAL (PIPETA DE VIDRO FRACIONADA DE 5 ML)	UNI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00	PERFEXTA
348	TUBO - EM VIDRO BOROSSILICATO, WESTERGREN - PARA SEDIMENTAÇÃO DE SANGUE, COM PAREDE UNIFORME, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ML, ALTURA 300 MM, COM	UNI	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	CRAL

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara-MT // 78930-000





ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CALIBRAÇÃO DE 0 ATÉ 200 MM, FORMA TUBULAR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES					
VALOR TOTAL	R\$ 1.616.422,50				

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Jaciara não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 055/2020, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2020.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 055/2020, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO





5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.





8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização dos contratos as **Sras. LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, nomeada através da Portaria 142/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020, e **LILIANE DELFINO GUIMARÃES**, nomeada através da Portaria Nº 142/2018, de 10 de Abril de 2018, e ainda o **Sr. ROBSON CASANOVA** nomeado através da Portaria Nº 73/2018, de 01 de Fevereiro de 2018 respectivamente nomeados como **Fiscal de Contratos** do Hospital Municipal; da Assistência Farmacêutica Municipal e, da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____
Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.08.01.10.303.0012.2101.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção com aquisição distribuição medicamento e insumos farmacêuticos.

01.08.01.10.303.0012.2466.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com a Farmácia Municipal.

01.08.01.10.303.0012.2465.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção com Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal.

01.08.01.10.302.0011.2092.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 055/2020, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial: **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME**, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

Jaciara-MT, 09 de novembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL

PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 05.159.891/0001-68

Cleudson Godoy de Oliveira

RG nº 2.042.173 SSP/MT

CPF nº 336.137.371-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão

CPF: 654.997.001-68

RG: 1.647.547-0 SSP/MT

Nome: Thiago Rodrigo Zenkner

CPF: 020.095.671-02

RG: 1.670.936-5 SSP/MT

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075

Centro - Jaciara - MT // 78930-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
JACIARA

Rub. 077



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(768.117) EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0027/2020 LIMPEZA DE TERRENOS

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO

Fundamentação: Título II Capítulo II Seção IV dos Terrenos não Edificados, Art. 161º, e o Parágrafo único, 162º da Lei Complementar nº 19 de 21/12/1995- Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de Auto de Infração de Ofício, pois os notificados via edital não cumpriram com a determinação, tão pouco se manifestaram.

Proceda ao lançamento de Multa no valor de 50(cinquenta-UFIC) acrescido de eventuais valores de limpeza por parte da Secretária de Infraestrutura e Logística.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR
VANILDA MARIA DE SOUZA	346.874.671-72	200200330262001	Rua dos Barbosa, s/n, Quadra D, Lote 10, Bairro Vila Mariana	50 (Cinquenta-UFIC)
MÁRIO GONÇALVES DA SILVA	204392.791-68	900200040311001	Rua dos Mathias, s/n, Lote 09, Quadra 03, Bairro Jardim União, nesta	50 (Cinquenta-UFIC)
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PALMA	371.364.378-49	900200040326001	Rua dos Mathias, s/n, Lote 07, Quadra 03, Bairro Jardim União	50 (Cinquenta-UFIC)

Encaminhado para Coordenação Tributária para as devidas providências

Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2020

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

(768.165) DECRETO Nº697, DE 17/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$153.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

195 10.122.1002.2167.0000 MAN C/AS ATIV TERM COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

236 10.301.1002.2179.0000 MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 20.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1.02

258 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 100.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

297 10.302.1002.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.46

02 09 01 SECRETEARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

642 23.695.1006.1257.0000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

742 08.122.1007.2173.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TECNICA ESTAGIO REMUNERADO SMAS 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177 10.122.1002.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

223 10.301.1002.2030.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.46

245 10.302.1002.2035.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

02 09 01 SECRETEARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

629 13.392.1002.1255.0000ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

726 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SE-CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(768.167) EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64 - 2020 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR
PREÇO UNITÁRIO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde



Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico visando atender as equipes de Saúde Bucal pertencentes ao município de Cáceres/MT. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 247/2020**

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS - CNPJ: 04.724.729/0001-61

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA - CPF: 394.522.801-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE DE 5 LITROS – INDICAÇÃO: APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODOR E INSÍPIDO. GALÃO COM 05 LITROS	GL	3200	REYMER	R\$ 9,74	R\$ 31.168,00
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 04 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS E CONTRA MATÉRIA ORGÂNICA. ALTA CAPACIDADE DESENGORDURANTE. APRESENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM EMBALAGEM DE 5L. REFERÊNCIAS: RIOQUÍMICA, ASFER.	GL	500	PROLINK	R\$ 83,79	R\$ 41.895,00
39	FITA PARA AUTOCLAVE POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. MEDIDAS: 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CRESPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. Referência: Cremer	UN	70	MASTERFIX	R\$ 3,90	R\$ 273,00
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SOLUÇÃO, 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, ALTAMENTE BACTERICIDA, AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTICÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. FRASCO COM 1 LITRO. Padrão de qualidade similar à Rio Química, Asfer ou superior.	FR	500	PROLINK	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
55	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 OU COMPATÍVEL. DEVE TER CONTROLE DE QUALIDADE RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARRERA MICROBIAN. A EMBALAGEM TIPO "WALLET" PROPORCIONA ABERTURA ASÉPTICA. HIPOALERGÊNICA. BAINHA REFORÇADA. REFERÊNCIA: SUPERMAX. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITÁRIA, COM PO, COM 100 UNIDADES.	PAR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,72	R\$ 860,00
70	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA PARA VOLUME DE 20 ml. PARA IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA. PISTÃO EM TPE. ATÓXICO. LATEX-FREE. ESCALA DE GRADUAÇÃO. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO ASPIRADO. ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. REFERÊNCIA: DESCARPACK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.	UN	600	INJEX	R\$ 0,50	R\$ 300,00
75	TERMOMETRO DIGITAL COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, VISOR DE TEMPERATURA DE 03 DÍGITOS, SENSOR ATRAVÉS DE TRANSMISSOR. COM AVISO SONORO, RESISTENTE À ÁGUA.	UN	15	G-TECH	R\$ 17,84	R\$ 267,60
VALOR TOTAL DE R\$ 76.503,60 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 248/2020

EMPRESA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 08.849.206/0001-00

REPRESENTANTE: ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI - CPF: 061.274.249-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	FIO DE NYLON 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE, ATÓXICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM AGULHA LUBRIFICADA E BEM FIXADA. REFERÊNCIA: TECHNEW. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. PACOTE COM 24 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	CX	200	TECHNEW	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
42	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO AGENTE ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. AGENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA, HÍDROXIDO DE SÓDIO, ESPESANTE E UMECTANTE. CONTEM EPINEFRINA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO COM 10 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	30	MAQUIRA	R\$ 14,60	R\$ 438,00
47	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - EM AÇO CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTÉREIS E COM MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE ASÉPTICA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E À PERDA DE AFIAÇÃO. FÁCIL ENCAIXE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REFERÊNCIA: ADVANTIVE. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	LAMEDID	R\$ 34,40	R\$ 2.064,00
61	PROPE DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ODONTOLOGIA. CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PERMEABILIDADE AO AR, PRESENÇA DE ELASTICIDADE EM TODO SEU PERÍMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50	PROTDESC	R\$ 18,10	R\$ 905,00
68	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02 – ROLETE DENTAL Nº 02 CONFECCIONADOS COM FIBRAS 100% ALGODÃO HIDROFILO, ESPESSE, MACIO E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UM	1000	CREMER	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
74	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL – PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO COM REFORÇO INTERNO DE METAL EM AÇO ESPECIAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 40 UNIDADES COLORIDOS.	PC	250	SSPLUS	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
83	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO - (NÍQUEL TITÂNIO) INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL, 25 MM DE COMPRIMENTO, MODELO ABCD, EMBALAGEM COM 04 OU 06 UNIDADES. REFERÊNCIA: MAILLEFER – DENTSPLY.	UN	30	DENTSPLY	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
VALOR TOTAL DE R\$ 16.989,20 (DEZESSIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 249/2020

EMPRESA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 10.600.372/0001-02



REPRESENTANTE: TEREZA CRISTINA BRANDT - CPF: 784.001.399-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ANESTÉSICO ALPHACAINE - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18µg/CARPULE), ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA - 1,8 ML/TUBETE.	CX	150	DFL	R\$ 74,83	R\$ 11.224,50
12	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRIPLICE - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO REUTILIZÁVEL, INDICAÇÃO: FEITA PARA EVITAR AS CONTAMINAÇÕES CRUZADAS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS.	UN	200	ANDRADE GOMES	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
30	ENDO ICE SPRAY - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 200ML, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UM	50	MAQUIRA	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50
33	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO - ODONTOLÓGICO TAMANHO 3X4CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	200	AGFA	R\$ 126,30	R\$ 25.260,00
41	FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, PROVIDOS DE BICO QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE, EM FRASCO DE 200ML, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	150	MAQUIRA	R\$ 3,76	R\$ 150,40
72	STOP DE SILICONE - CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODONTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO, DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 01 MILÍMETRO DE ESPESURA, OU SEJA, 01 MM DE ALTURA DO CILINDRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	3	MK LIFE	R\$ 19,60	R\$ 58,80
80	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL A2 - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSIONES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PÓ E LÍQUIDO: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G (IONÓMERO DE VIDRO MICRONIZADO, INGREDIENTES INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SILICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO), 01 FRASCO LÍQUIDO COM 08ML (ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA), 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL (QUIMICAMENTE ATIVADO), COR: A2.	CX	200	MAQUIRA	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DE R\$ 16.989,20 (DEZESSIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 250/2020

EMPRESA: UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO - CNPJ: 18.812.673/0001-01

REPRESENTANTE: YURI DOS SANTOS SILVA - CPF: 037.333.111-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, DEVE PROPICIAR UM VEDAMENTO COMPLETO, DIMENSÕES: 10CMX100M, APRESENTAÇÃO DESEJÁVEL: ROLO, REFERÊNCIAS: CRISTOFOLI, HOSPFLEX, SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.	UN	150	HOSPFLE	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
28	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, DEVE PROPICIAR UM VEDAMENTO COMPLETO, DIMENSÕES: 15CMX100M, APRESENTAÇÃO DESEJÁVEL: ROLO, REFERÊNCIAS: CRISTOFOLI, HOSPFLEX, SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.	ROL	350	HOSPFLE	R\$ 59,59	R\$ 20.856,50
29	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, DEVE PROPICIAR UM VEDAMENTO COMPLETO, DIMENSÕES: 25CMX100M, APRESENTAÇÃO DESEJÁVEL: ROLO, REFERÊNCIAS: CRISTOFOLI, HOSPFLEX, SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.	UN	500	HOSPFLE	R\$ 100,60	R\$ 50.300,00
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - INDICADA PARA LIMITAR A TRANSMISSÃO DE AGENTES INFECIOSOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS AMBIENTES MÉDICOS COM REQUISITOS SEMELHANTES, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	150	NUTRIEX	R\$ 2,80	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DE R\$ 77.576,50 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 251/2020

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.430.036/0001-33

REPRESENTANTE: EDUARDO ANTONIO MARTINS - CPF: 858.195.901-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	CIMENTO FORRADOR DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO, IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS, PODE SER EMPREGADO NO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO OU INDIRETO E NO FORRAMENTO DE CAVIDADES COM EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR POS-OPERATORIA, NÃO CONTEM EUGENOL, EMBALADOS EM TUBOS CONTENDO PASTA BASE, COM APROXIMADAMENTE 13G, TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G, E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, REFERÊNCIA: DYCAL	UN	150	DENTSPLY	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
84	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10.000 + 5 + 10 UI + MG + MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML, INDICAÇÃO: POLPA VITAL INFLAMADA.	UN	35	FARMOQUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 490,00
85	PASTA ENDO PTC, MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 1X25G FRASCO ENDO PTC, OU 2X3G SERINGAS ENDO PTC, 03 BICOS APLICADORES, REFERÊNCIA: BIODINAMICA	UN	20	ASFER	R\$ 16,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DE R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL SEISCENTO E SESSENTA REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 252/2020

EMPRESA: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.866.426/0001-28



REPRESENTANTE: ROGÉRIO MAROBIN - CPF: 016.502.440-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - UTILIZADO PARA BOCHECHOS, ANTISSEPTICO ANTIBACTERIANO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 1000 ML (1LITRO), COM VALVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO, PADRAO DE QUALIDADE RIOQUIMICA OU SIMILAR.	FR	300	INDAHEX 0,12%	R\$ 26,63	R\$ 7.989,00
45	KIT CIRURGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRURGICO, ESTERELIZADOS EM RAIO GAMA COBALTO-60. CONTEUDO: 02 AVENTAIS CIRURGICOS PUNHO LASTEX - 35G, 01 PROTEROR DE CADEIRA - 1,10 X 2,20M, 01 ENCOSTO DE CABECA, 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90CM-25G, CAMPO PARA MOTOR 45 X 70CM, 01 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 1,40 X 2,00M-35G, 02 PROTETORES DE REFLETOR, 04 PROPES E 02 TOALHAS ABSORVENTES.	KIT	1000	BEST FABRIL	R\$ 33,21	R\$ 33.210,00
VALOR TOTAL DE R\$ 41.199,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 253/2020

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE-CNPJ: 26.240.632/0001-16

REPRESENTANTE: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS - CPF: 248.909.283-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
81	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO PARA USO EM ODONTOLOGIA, AÇÃO DE REMOÇÃO DE FERUGEM, REDUÇÃO DE MANCHAS DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO. REFERÊNCIAS: DFL, RIOQUIMICA, SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATIVAS OU EQUIVALENTES. (FRASCO 1 LITRO)	FR	100	DFL	R\$ 56,83	R\$ 5.683,00
VALOR TOTAL DE R\$ 5.683,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 254/2020

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52

REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS - CPF: 034.281.936-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1/100.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA, ARTICAINA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	CX	90	ARTICAINA	R\$ 123,81	R\$ 11.142,90
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-EPINEFRINA 1/100.000, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA, COM EMBOLO SILICONIZADO, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	150	MEPIADRE	R\$ 115,38	R\$ 17.307,00
11	BABADOR IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, LAMINADO EM POLIETILENO E CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE, DESCARTÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR AZUL, BRANCO OU VERDE.	PC	200	QUALYBLESS	R\$ 11,86	R\$ 2.372,00
46	KIT PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTA - INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, FABRICADO EM PONTAS TIPO JIFFY ABRASIVAS DE SILICONE, ISENTAS DE LATEX, IMPREGNADAS COM CARBETO DE SILICO E PARTICULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEIS, PARA USO EM CONTRA-ÁGULO, MATERIAL INERTO E SEGURO, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES NAS CORES: VERDE, AMARELO E BRANCO E EM TRÊS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA MAIS O BROQUEIRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MICRODONT OU SUPERIOR.	UN	200	MICRODONT	R\$ 30,08	R\$ 6.016,00
50	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISSO, MODELO TIPO: KERR, FLEXÍVEL, CAIXA C/ 06, COMPRIMENTO 25MM, TAMANHO : 10. Padrão de qualidade similar à Mailefer - dentsply ou superior.	CX	40	ANGELUS	R\$ 14,48	R\$ 579,20
51	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISSO, MODELO TIPO: KERR, FLEXÍVEL, CAIXA C/ 06, COMPRIMENTO: 25MM, TAMANHO: 08. Padrão de qualidade similar à Mailefer - dentsply ou superior.	CX	30	ANGELUS	R\$ 14,38	R\$ 431,40
52	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO: KERR, FLEXÍVEL, CAIXA C/ 06, COMPRIMENTO 31MM TAMANHO: 10. Padrão de qualidade similar à Mailefer - dentsply ou superior.	CX	30	ANGELUS	R\$ 14,38	R\$ 431,40
53	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO: KERR, FLEXÍVEL, CAIXA C/ 06, COMPRIMENTO 31MM TAMANHO : 1ª SÉRIE /15 A 40. Padrão de qualidade similar à Mailefer - dentsply ou superior.	CX	120	ANGELUS	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
54	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO: KERR, FLEXÍVEL, CAIXA C/ 06, COMPRIMENTO 31MM TAMANHO : 2ª SÉRIE /45 A 80. Padrão de qualidade similar à Mailefer - dentsply ou superior.	CX	120	ANGELUS	R\$ 14,38	R\$ 1.725,60
76	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DISPONÍVEL EM CAIXAS 50 UNIDADES, ALTURA DA EMBALAGEM 05 CM LARGURA DA EMBALAGEM 10,5 CM, ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO E SECO. REFERÊNCIA: CLEAN-UP	UN	1000	MAQUIRA	R\$ 141,66	R\$ 141.660,00
VALOR TOTAL DE R\$ 183.403,10 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

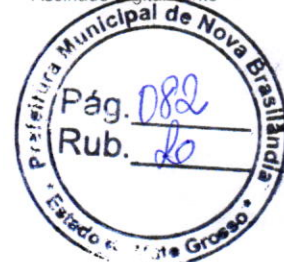
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2020

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO - CNPJ: 28.857.335/0001-40

REPRESENTANTE: LUIDY DE MORAIS LADEIRA - CPF: 042.999.099-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G 30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100UNIDADES. Padrão similar à Injecta ou superior.	CX	100	DFL	R\$ 27,73	R\$ 2.773,00
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, AGULHAS GENGIVAS, ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGENICAS, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO	CX	20	DFL	R\$ 27,74	R\$ 554,80

	SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, LONGA: 30 mm COM 100 UNIDADES. Padrão similar à Injecta ou superior.					
9	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA, SABOR T. FRUTTI. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G	POTE	100	DFL	R\$ 5,41	R\$ 541,00
13	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA NA CONCENTRAÇÃO DE 12% PARA INDUZIR A REMINERALIZAÇÃO DOS SUBSTRATOS DENTAIS E PARA INIBIR O DESENVOLVIMENTO MICROBIANO, PARALISANDO POSSÍVEIS LESÕES CARIOSAS E RETARDANDO A DESCALCIFICAÇÃO MINERAL REFERÊNCIAS: MAQUIRA, BIODINÂMICA.	UN	20	IODONTOSUL	R\$ 11,98	R\$ 239,60
14	CICATRIZANTE PARA ALVEOLO DENTAL – AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA, COM PROPOLIS E ISENTO DE EUGENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10G. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ALVEOLEX – BIODINÂMICA.	UN	70	IODONTOSUL	R\$ 18,83	R\$ 1.318,10
15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I - COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA. CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 38G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ml. REFERÊNCIA: MAQUIRA.	UN	20	BIODINÂMICA	R\$ 13,21	R\$ 264,20
16	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA. CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 38G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ml. REFERÊNCIA: MAQUIRA.	CX	60	BIODINÂMICA	R\$ 13,19	R\$ 791,40
18	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45/80 – DE 28 mm DE COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CALIBRAÇÃO MARCA COMERCIAL E FABRICANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	IMPLA	R\$ 16,76	R\$ 2.514,00
19	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 25 – ROLADOS À MÃO, DE 28 mm DE COMPRIMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	IMPLA	R\$ 17,21	R\$ 2.581,50
20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 30 – ROLADOS À MÃO, DE 28 mm DE COMPRIMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO	CX	150	IMPLA	R\$ 17,28	R\$ 2.592,00
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 35 – ROLADOS À MÃO, DE 28 mm DE COMPRIMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	150	IMPLA	R\$ 17,32	R\$ 2.598,00
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 40 – ROLADOS À MÃO, DE 28 mm DE COMPRIMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	150	IMPLA	R\$ 17,27	R\$ 2.590,50
23	CUNHA DE MADEIRA, ANATÔMICA, PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, COM SEÇÃO TRIANGULAR, SEM FARPAS. DISPONÍVEL EM 05 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. EMBALAGEM COM 100.	CX	50	IMPLA	R\$ 4,86	R\$ 243,00
26	EDTA TRISSODÍCO - EM SOLUÇÃO, COMPOSTO POR ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAÉTICO TRISSODÍCO, PROMOVE UM EFEITO DE QUELAÇÃO DE IONS CÁLCIO DA DENTINA, AMOLECENDO-A E FACILITANDO ASSIM O PREPARO DOS CONDUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ml.	FR	30	BIODINÂMICA	R\$ 3,42	R\$ 102,60
32	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS – ESCOVA COM CABO DE PLÁSTICO E CERDAS METÁLICAS PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO A MARCA, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. (UNIDADE)	UN	50	IMPLA	R\$ 6,29	R\$ 314,50
34	FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL INFANTIL, PERIAPICAL, DIMENSÕES 22X35MM. ALTA QUALIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	100	PROGRAD	R\$ 207,02	R\$ 20.702,00
36	FIO DENTAL – FIO DENTAL CLÍNICO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIAR-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ROLO COM 100 METROS.	UN	150	IODONTOSUL	R\$ 1,99	R\$ 298,50
37	FITA DE AÇO PARA ORTODONTIA – FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXÍVEL E FÁCIL REMOÇÃO. MEDINDO 0,05X5MM DE 50 cm.	UN	400	IMPLA	R\$ 0,98	R\$392,00
38	FITA DE AÇO PARA ORTODONTIA – FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXÍVEL E FÁCIL REMOÇÃO. MEDINDO 0,05 x 07 mm x DE 50 cm	UN	150	IMPLA	R\$ 0,97	R\$ 145,50
40	FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, PROVIDOS DE BICO QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE, EM FRASCO DE 200ML, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E DE REGISTRO NA ANVISA	UN	150	IMPLA	R\$ 3,51	R\$ 526,50
59	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MOVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ml, EM SPRAY, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS AS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	5000	IMPLA	R\$ 15,55	R\$ 77.750,00
62	RESINA A1 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.	UN	120	3M	R\$ 33,45	R\$ 4.014,00
63	RESINA A2 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.	UN	250	3M	R\$ 33,35	R\$ 8.337,50
64	RESINA A3 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.	UN	100	3M	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
65	RESINA A3.5 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.	UN	150	3M	R\$ 31,72	R\$ 4.758,00
66	RESINA B3 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES	UN	100	3M	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00



	OCCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.					
67	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA, FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB-RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECIDUOS E TAMBÉM USADOS PARA ODONTOGERIATRIA, NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDO A RAPIDEZ, A FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E AS PROPRIEDADES SEDATIVAS, COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 38G DE PO + 15ML DE LÍQUIDO.	UN	70	BIODINAMICA	R\$ 13,24	R\$ 926,80
69	SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS (BÁRIO OU ALUMÍNIO) CONTEM FLUORETO DE SÓDIO E ÁCIDO, BISGMA, TEGMA, MATIZADO OU BRANCO OPACO. APRESENTAÇÃO: 05 SERINGAS DE SELADOR (MATIZADO OU BRANCO) COM 02G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL EM GEL COM 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO FLUOROSHI-ELD - DENTSPLY.	KIT	50	ANGELUS	R\$ 84,95	R\$ 4.247,50
78	TRICRESOL FORMALINA, EMBALAGEM COM 10 ml.	UN	20	MAQUIRA	R\$ 3,83	R\$ 76,60
86	RESINA OA3 - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; COMPOSTA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-MÉTILFENOL; EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z250 XT - 3M.	UN	150	3M	R\$ 32,09	R\$ 4.813,50
VALOR TOTAL DE R\$ 153.550,60 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2020

EMPRESA: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS - CNPJ: 35.687.208/0001-05

REPRESENTANTE: TEOLINDA CAROLINA LEMOS FERRETTI - CPF: 027.426.849-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	AVENTAL DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE ACABAMENTO EM ABERTURA FRONTAL E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRAMATURA DE 60G/M2, DECOTE COM VIES, COM FECHAMENTO EM VELCRO E NO TAMANHO GRANDE.	UN	2000	PETBONE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)						

CONTRATANTE**JEFFERSON NUNES FLORES**

Secretário Municipal de Administração

RG: 12973955

CPF: 874.506.071-15

(768.160) PORTARIA Nº. 861 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.014 de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o benefício de afastamento médico a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 910.896.381-91, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 01/10/2020 a 30/11/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(768.159) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0042/2020 - LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** o sujeito (s) passivo (s), se encontra em lugar incerto e não sabido, para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES para comprovação de limpeza, sito Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo inicia-se desde a publicação desde edital dos terrenos que estão relacionados abaixo. A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº. 148/2019) e concomitantemente o Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a consequente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
MARIA MARTINS DE BARROS	214.393.431-68	200200770050001	Rua do Membeca, lote 42, quadra G, Bairro Santa Isabel
SILVIA MARIA SILVA DE LIMA	531.512.831-87	100514100075001	Rua Dona Albertina, s/n, Bairro Cavahada II
MARCELO MORAES MIRANDA	970.624.641-04	100500370249001	Rua dos Madeiros, denominado Lote 06, Quadra 21, Bairro Cavahada III



Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho 2020

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 37/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL"**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 71/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA DA PÁTRIA, N° 915, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COVID-19: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.068.015-2 SSP/MT, e do CPF n.º 823.357.531-34, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45VIP MAKE UP COSMÉTICO CNPJ: 35.273.301-00004-16, RINALDI E COGO LTDA CNPJ 07.269.677-0001-79,NKF CONFECÇÕES LTDA CNPJ 07.960.882/0001-86,UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 27.934.334/00001-99, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ 24.402.903/001-67,OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 05.895.525/0001-56 CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 13.470.384/0001-58, MILLENIUM-SERVIÇOS,COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME CNPJ 04.258.235/0001-39, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26,nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, N° 18/2020 sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.024, n.º 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n.º 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA O COMBATE A COVID – 19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2020, com fundamento nas Leis n.º 10.024/19, n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente Sr. João Antônio da Silva Balbino.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá entregar os produtos, em estrita observância ao Edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 03/2020 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:



NOME: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA					
CEP: 78140400		CIDADE/UF: VARZEA GRANDE-MT CIDADE DE DEUS			
TELEFONES: 65 36848004			CNPJ: 10.717.170/0001-45		
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO ANDERSON					
RG11.0525-9			CPF: 100.543.208-28		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
01	500	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L - Especificações Técnicas Mínimas: Álcool em Gel Álcool Etilico A 70% em Gel, Em Frascos Pet Transparente e Tampa Flip Top, para Antissepsia das Mãos em Embalagem Plástica Contendo Hidratante, Alto Poder Germicida e PH Neutro, Com Perfeita Vedação.	R\$ 37,79	R\$ 18.895,00

NOME: VIP MAKE UP COSMÉTICO					
CEP: 78890-000		CIDADE/UF: SORRISO –MT			
TELEFONES: 066-99900-1749				CNPJ: 35.273.301-00004-16	
REPRESENTANTE LEGAL: NATHALIA EDUARDA BACCI CASTRO					
RG: 2470700-7 SSP-MT				CPF: 031.623.301-30	
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
2	500	UNIDADE	LUVAS DE PROCEDIMENTO G – Especificações Técnicas Mínimas: Luvas para Procedimento Não Cirúrgico, em Vinil Transparente, não Estéril, Descartável, Semi-talcadas, Ambidestras, Embaladas em Caixas com 100 Unidades. A Embalagem Dispensadora Deverá Possuir Um Sistema de Abertura que Evite a Exposição das Luvas que Estão na Caixa, Mesmo Depois de Aberta a Embalagem. Embalagem Contendo Externamente Dados de Rotulagem Conforme RDC 185 de 22/10/2001. Tamanho: G. Caixas com	R\$ 34,70	R\$ 17.350,00
3	600	UNIDADE	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M – Especificações Técnicas Mínimas: Luvas para Procedimento Não Cirúrgico, em Vinil Transparente, não Estéril, Descartável, Semi-talcadas, Ambidestras, Embaladas em Caixas com 100 Unidades. A Embalagem Dispensadora Deverá Possuir Um Sistema de Abertura que Evite a Exposição das Luvas que Estão na Caixa, Mesmo Depois de Aberta a Embalagem. Embalagem Contendo Externamente Dados de Rotulagem Conforme RDC 185 de 22/10/2001. Tamanho: M. Caixas com 100 Pares.	R\$ 34,70	R\$ 20.820,00
4	400	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P – Especificações Técnicas Mínimas: Luvas para Procedimento Não Cirúrgico, em Vinil Transparente, não Estéril, Descartável, Semi-talcadas, Ambidestras, Embaladas em Caixas com 100 Unidades. A Embalagem Dispensadora Deverá Possuir Um Sistema de Abertura que Evite a Exposição das Luvas que Estão na Caixa, Mesmo Depois de Aberta a Embalagem. Embalagem Contendo Externamente Dados de Rotulagem Conforme RDC 185 de 22/10/2001. Tamanho: P. Caixas com 100 Pares.	R\$ 34,70	R\$ 13.880,00
13	100	UNIDADE	TERMÔMETRO ELETRÔNICO – Especificações Técnicas Mínimas: Termômetro Eletrônico, com Display Digital e Princípio de Funcionamento Através de Radiação na Faixa do Infravermelho em Plástico Faixa de Temperatura: -60°C Até 550°, Embalagem Individual, Rotulagem de Acordo com Legislação Vigente	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00

NOME RINALDI E COGO LTDA					
CEP 85.900,020		CIDADE/UF: TOLEDO PR			
TELEFONES: (45)3252-0824				CNPJ: 07.269.677-0001-79	
REPRESENTANTE LEGAL: EDESON JOSE RINALDI					
RG: 26.33.588-5 SSP /PR				CPF: 865.677.729-72	
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total.
05	200	UNIDADE	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP – Especificações Técnicas Mínimas: Luvas para Procedimento Não Cirúrgico, em Vinil Transparente, não Estéril, Descartável, Semi-talcadas, Ambidestras, Embaladas em Caixas com 100 Unidades. A Embalagem Dispensadora Deverá Possuir Um Sistema de Abertura que Evite a Exposição das Luvas que Estão na Caixa, Mesmo Depois de Aberta a Embalagem. Embalagem Contendo Externamente Dados de Rotulagem Conforme RDC 185 de 22/10/2001. Tamanho: PP. Caixas com 100 Pares.	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
6	1000	UNIDADE	MACACÃO IMPERMEÁVEL – Especificações Técnicas Mínimas: Macacão de Proteção, com Mangas Longas, Confeccionados em Tecido 58% Algodão e 42% Poliéster em Sarja Texturizada, Com Fibra de Algodão no Lado Interno e Tratamento Hidro- Repelente Total. Fechamento Frontal por Zipper com Ajustamentos por Elástico nas Costas, Proteção Ame Material Impermeável nas Pernas, Cor: Marrom, Tamanho: Padrão.	R\$ 28,00	R\$28.000,00

NOME: NKF CONFECCOES LTDA					
CEP: 86.088-210		CIDADE/UF: LONDRINA-PR			
TELEFONES: (43) 3339-3300			CNPJ: 07.960.882/0001-86		
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME HARME			CPF: 070.002.659-22		
RG: 9943135-2					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
7	100	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL –	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00



			Especificações Técnicas Mínimas: Máscara Cirúrgica Descartável, Tipo: Cirúrgica, Descartável, Tamanho: Único, Camadas [Folhas]: 3 ou 4, Suporte Nasal: Em Alumínio, Prendedor: Em Látex. Produto com Registro na ANVISA. Pacote com 50 Unidades		
--	--	--	---	--	--

NOME: UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CEP: 81.020-750 | CIDADE/UF: LONDRINA-PR

TELEFONES: (41) 3378-0800

CNPJ: 27.934.334/0001-99

REPRESENTANTE LEGAL MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO

RG: 77713344 SSP-PR

CPF: 031.080.679-82

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
7	100	UNIDADE	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – Especificações Técnicas Mínimas: Máscara Cirúrgica Descartável, Tipo: Cirúrgica, Descartável, Tamanho: Único, Camadas [Folhas]: 3 ou 4, Suporte Nasal: Em Alumínio, Prendedor: Em Látex. Produto com Registro na ANVISA. Pacote com 50 Unidades	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00

NOME: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CEP: 78140400 | CIDADE/UF: GUARAPUAVA-PR

TELEFONES: (42)33042264

CNPJ: 24.402.903/0001-67

REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO PIZANO

RG: 8.335.709-6

CPF: 049.095.539-83

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
01	1000	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – Especificações Técnicas Mínimas: Óculos de Proteção Individual, Material Armação em Aço Revestido de Polipropileno, Material Lente em Acrílico Transparente, Incolor, Tipo Lente Anti Embaçante, Características Adicionais Ajuste e Regulação Lateral, Esterilizável a Frio, Tamanho: Único.	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

NOME: OBEJTIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA

CEP: 74.353-400 | CIDADE/UF: GOIÂNIA-GO

TELEFONES: (62)39450350

CNPJ: 05.895.5250001-56

REPRESENTANTE LEGAL: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

RG: 5320672

CPF: 394.522.801-82

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
10	500	UNIDADE	PROTETOR FACIAL – Especificações Técnicas Mínimas: Protetor Facial com Visor Panorâmico Acrílico de 8" (200mm de Largura e 190mm de Altura), Tipo Apolo Constituído de Carneira de Material Plástico com Regulação de Tamanho Através de Catraca Acoplada a Coroa por Meio de Três Parafusos Metálicos e Visor de Polietileno Tereftalato, Com Formato Esférico com Orifícios de Ventilação no Queixo, Cor: Incolor	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
11	100	PACOTE	SAPATILHA DESCARTÁVEL – Especificações Técnicas Mínimas: Sapatilha Descartável, em Plástico, Com Elástico para Sustentação, sobre o Sapato, Tamanho Único – Produto com Registro na ANVISA. Pacote com 100 Unidades	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
16	40	CAIXA	TUBO TIPO FALCON 15 ML ESTERIL	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00

NOME CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CEP: 74.917-196

CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

TELEFONES: (62)992948047

CNPJ: 13.470.384/0001-58

REPRESENTANTE LEGAL: CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA

RG: 3775710

CPF: 863.011.871-72

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
12	100	UNIDADE	SWAB DE RAYON ESTERIL COM HASTES DE PLÁSTICO – Especificações Técnicas Mínimas: Swab com Haste Plástica com Ponta de Rayon, Esterilizado por Radiação Gama, Produto para Uso de Diagnostico In Vitro. Pacote com 100 Unidades	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00

NOME MILLENIUM- SERVIÇO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CEP: 38.015-430

CIDADE/UF: UBERABA MG

TELEFONES: (35)992948047

CNPJ: 13.470.384/0001-58

REPRESENTANTE LEGAL: IVO GONÇALVES REZENDE JÚNIOR

RG: 2768206 SSP-MG

CPF: 452.696.966-49

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
14	6000	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 - Especificações Técnicas Mínimas: Teste Rápido para Covid -19, Imunoensayo Cromatografico para Detecção Rápida e Qualitativa dos Anticorpos IGG/IGM, Produzidos na Infecção Causada pelo Covid, Em Amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. Kit Contendo: Dispositivo de Teste, Pipeta Descartável e Solução Tampão.	R\$ 28,90	R\$ 173.400,00



NOME TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI					
CEP: 99740-000		CIDADE/UF: BARAO DE COTEGIPE RS			
TELEFONES: ((54) 3523-2028				CNPJ: 22.862.531/0001-26	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA FATIMA GURALSKI					
RG: 3092167919 -SJS RS				CPF: 021.847.330-32	
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
15	100	PACOTE	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL – Especificações Técnicas Mínimas: Touca Cirúrgica, Modelo: Plissada, Em Elástico, Material: TNT, Trilaminado, 100% Polipropileno, Gramatura [G/M²]: 20 [no Mínimo], Tamanho: Único, Cor [Es]: Branca, Detalhe: Solda por Ultrassom. Produto com Registro na ANVISA. Pacote com 100 Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 354.665,00

4.2. Este termo não obriga o Município a firmar a aquisições, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à contados recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2020, bem como 2021, na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 0249.06.001.10.301.0022.2043.33.90.30000000-Material Consumo

Fonte 0146074000000

Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 0229.06.001.10.302.0018.2124.33.90.30000000-Material Consumo

Fonte 0146074000000

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento dos produtos do objeto do presente certame, através de um Gestor/ Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos entregues;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato ou ata de registro de preço, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;



- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos produtos, nos termos da Lei vigente;
- 8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos;
- 8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.
- 8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

- 9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.003/2020 o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 10.3. A contratação junto a cada prestador registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vista da e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;
- 11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.
- 11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.
- 11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto executado a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:
- 11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos;



15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá ao Município de Rosário Oeste/MT o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT, 03 de Agosto de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste/MT

CONTRATANTE

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

PAULO ROBERTO ANDERSON

CPF: 100.543.208-28

VIP MAKE UP COSMÉTICO

CNPJ: 35.273.301-00004-16

NATHALIA EDUARDA BACCI CASTRO

CPF: 031.623.301-30

RINALDI E COGO LTDA

CNPJ 07.269.677-0001-79

EDESON JOSE RINALDI

CPF: 865.677.729-72

NKF CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 07.960.882/0001-86

: GUILHERME HARME

CPF: 070.002.659-22

,UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ 27.934.334/00001-99,

MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO

CPF: 031.080.679-82

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CNPJ 24.402.903/001-67,

FERNANDO PIZANI

CPF 049.095.539-83

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ 05.895.525/0001-56

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82



CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 13.470.384/0001-58,

CAMILA PRADO DE AZEVEDO VIEIRA

CPF: 863.011.871-72

MILLENUM-SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

CNPJ 04.258.235/0001-39,

IVO GONÇALVES REZENDE JÚNIOR

CPF: 452.696.966-49

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 22.862.531/0001-26,

ADRIANA FATIMA GURALSKI

CPF: 021.847.330-32

TESTEMUNHAS

NOME : _____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PORTARIA N.º 141/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Agosto/2020 aos servidores: Divaldo Pinheiro de Souza, Dulcilene Miguel Pereira Rodrigues, Elizabeth Correia Arnaldo, Jadir Francisco de Oliveira, Marcos Lemos, Marilucia Lima Rodrigues Vales, Meirlene Tiengo Câmara, Nelson Elias, Ronaldo Leal de Oliveira, Sylvio Pinheiro da Silva, Valdeir Francisco dos Santos.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

-PREFEITO-

PORTARIA N.º 138, DE 16 DE JULHO DE 2020.**"ALTERA A PORTARIA N.º 137/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 025/2020 de 16 de Julho de 2020 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB das seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: EDINEI DALBEM CLARINDO

SUPLENTE: KENYA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: JOSINO LOPES FILHO

SUPLENTE: ROMILDA DE OLIVEIRA DORNELA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terão mandato de 02(dois) anos, considerando os efeitos e a data da Portaria nº 137/2020 de 13 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Julho de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

- PREFEITO -

PORTARIA N.º 147/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**REVOGA A PORTARIA N.º 120/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº120/2020 de 01 de Julho de 2020, que dispõe sobre a Remoção do servidor Ednaldo Ferreira Tiengo.



HR MEDSIN

PRODUTOS HOSPITALARES

Nome da Proponente: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: N° 19.963.492/0001-49 Inscrição Estadual - CCE :10.596.052-7

Endereço: AV. VEREDAS DOS BURITIS N°614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 -RESIDENCIAL CANADÁ-
GOIÂNIA-GO

CEP:74.370-602 Telefone/Fax: 62-3289-4460 / 62-99196-1681 E-mail: hrmedsin@gmail.com/lucelia.nasc@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia (GO), 03 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
NOVA BRASILANDIA-MT

ATT:DEPTº DE COMPRAS

É com satisfação que apresentamos nossa proposta abaixo

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PÇ.UNITARIO	VL.TOTAL
1	10	PCT	AVENTAL/CAPOTE BCO TNT GR40 C/10 MANGA LONGA	MEDICA	R\$ 86,03	R\$ 860,30
2	10	PCT	TOUCA BRANCA C/ ELASTICO C/100	ANAPOLIS	R\$ 21,67	R\$ 216,70
3	250	CX	MASCARA DESC CIRURGICA TRIPLA CAIXA C/50	MILENIO	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
4	10	UND	PROTETOR FACIAL INCOLOR	PLASCONY	R\$ 11,20	R\$ 112,00
5	15	UND	ALCOOL 70% EM GEL GALÃO 5 LITROS	START	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
6	30	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM P C/100	MEDIX	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
7	20	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM M C/100	MEDIX	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
8	20	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM G C/100	MEDIX	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
TOTAL						R\$ 23.522,50

*** Condições Gerais ***

Validade da Proposta : 02 dias (Enquanto durar o estoque)

Condição de pagamento: A Vista

Prazo de Entrega : Imediata (Enquanto durar o estoque)

Lucélia Alves
19.963.492/0001-49
HR MEDSIN PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº 614
C.D. 10 L. 15 SALA 01 E 02
RESIDENCIAL CANADÁ - CEP: 74370-002
GOIÂNIA - GO

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Fone:62-3289-4460

Lucélia Alves -62-9196-1681

Porque, assim como o relâmpago sai do oriente e se mostra até no ocidente, assim há de ser a vinda do Filho do Homem. Mateus 24.27

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 -RESIDENCIAL CANADÁ- GOIÂNIA-GO
CEP: 74.370.602 Telefone/Fax: 62-3289-4460 / 62-99196-1681 E-mail: hrmedsin@gmail.com/lucelia.nasc@hotmail.com



Barão de Cotegipe/RS, 18 de fevereiro de 2021

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.

Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro

CEP: 99740-000

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Inscrição Estadual: 170/0009050

Fone/Fax: 54- 3523 2202

licitacao@goldenplus.net.br

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT

ORÇAMENTO						
ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit	V. Total
1	UNID	100	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	Anadona	R\$ 2,80	R\$ 280,00
2	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Anadona	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	CAIXA COM 50 UNIDADES	209	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	Descarpac	R\$ 30,00	R\$ 6.270,00
4	UNID	10	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR, COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA), PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAR.	Kidy	R\$ 8,00	R\$ 80,00
5	GALÃO 5 LITROS	9	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EM FORMA DE GEL - EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	Ciclofarma	R\$ 36,00	R\$ 324,00
6	CAIXA COM 100 PARES	49	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTAVEIS, NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, TAMANHOS P, M E G - CAIXA COM PARES	Utile / Latex Br	R\$ 80,00	R\$ 3.920,00
Valor Total						R\$ 11.024,00

Onze mil, vinte e quatro reais

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: imediato

(54) 3523-2202 - email: goldenplisdistribuidora@gmail.com
Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64



3783



GOLDEN PLUS

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6

Marcelo Maestrica – Gerente Administrativo

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0000000

CNPJ: 17.472.278/0001-64



Materiais Odontológicos e Itens em Geral, para atender a Secretaria de Saúde do município de Nobres-MT. Sagrou-se vencedora a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, CNPJ nº 15.371.628/0001-70, totalizando o valor global de R\$ 200.748,00 (duzentos mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Nobres, 13 de janeiro de 2021

Quêzia da Rosa Ferreira

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº. 009/2021**

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HEBERT BENEDITO DE MORAES SAMPAIO**, RG Nº. 1873018-3 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 033.305.601-93, residente e domiciliado à Avenida Mário Abraão Nassarden, S/N - nesta Cidade de Nobres / MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Janeiro de 2021.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021 / 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº. 010/2021**

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Meiriane de Almeida Boamorte**, Cédula de Identidade RG Nº 2315033-5 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 042.940.541-31, residente e domiciliada à Rua Cinco Nº 07 – Quadra 06 – Bairro Jardim Petrópolis - nesta cidade de Nobres - MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar**, com referência salarial CC02, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de Janeiro de 2021.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº. 011/2021**

O Vereador, **José Dias Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **FRANCISLENE DE FRANÇA ALMEIDA**, RG. Nº 1964365-9 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF Nº 051.872.371-28, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, S/N – Bairro São José - Cidade de Nobres - MT, a qual exercerá o Cargo em Comissão de **Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza**, com referência salarial CC05, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de Janeiro de 2021.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021/2022

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2020**

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Eduarda Moreira Bosco, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Maria Eduarda Moreira Bosco**, portador do RG nº. 3160721-7 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 068.951.871-46, do cargo em Comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31/12/ 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de dezembro de 2020.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004/2021**

"Fixa para o exercício de 2021 a atualização monetária para base de cálculo dos tributos e penalidades municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/2001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício de 2021 em 3,93% (Três vírgula noventa e três por cento), o INPC para a atualização monetária para base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 05 de janeiro de 2021.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 740.239 SSP/UF e CPF/



MF nº 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 86/2020**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ITENS EM GERAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital, RESOLVE registrar os preços da Empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.371.628/0001-70, localizada na Av. General Mello, nº 1527, Bairro: Pico do Amor, cidade: Cuiabá-MT, telefones (65) 3634-5142 e (65) 3634-6951, Email: cgltda1@hotmail.com, CEP 78.065-290, representada pela Sra. Ana Paula Soares de Souza, portador do RG: 09921516 SSP/MT e o CPF: 630.605.151-15, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e a constante da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto Municipal 12/2010, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Registro De Preços, Para Futura E Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial SPR nº 86/2020, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. ME-DIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116607	ALICATE DE ORTODONTIA 139 - BICO CONICO PARA REALIZAR DOBRAS EM FIOS REDONDOS COM DIAMETRO ATÉ 0,7MM	ICE	UNIDADE	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
126196	AUTOCLAVE INOX BIVOLT 21 LTS EQUIPAMENTO ANALÓGICO MANUAL: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS CRISTOFOLI, STEMEX, SCHUSTER	STERMAX	UNIDADE	03	R\$ 4.515,00	R\$ 13.545,00
126195	AUTOCLAVE INOX BIVOLT 21 LTS EQUIPAMENTO DIGITAL: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS CRISTOFOLI, STEMEX, SCHUSTER	STERMAX	UNIDADE	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
34565	AVENTAL DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO COM ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, MALEÁVEL E RESISTENTE SEM VEL-CRO, FRENTE FECHADA.	ANADONA	UNIDADE	3.500	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
35718	BANDEIJA ODONTOLÓGICA 12x20 INOX	FAMI	UNIDADE	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
126197	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON TURBINA EXTRA TORQUE 605C: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO KAVO, SCHUSTER, GNATUS, DABI	SCHUSTER	UNIDADE	30	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00
2593	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	DESCARBOX	UNIDADE	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
19278	CURETA GRACEY N. 1/2	CASSIFLEX	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19279	CURETA GRACEY N. 3/4	CASSIFLEX	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
124437	ESPATULA DE INCERCAO DE FIO RETRATOR DUPLAN N 3079	CASSIFLEX	UNIDADE	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
15309	ESPATULA LECRON	CASSIFLEX	UNIDADE	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
126198	ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO SUPROFFIL FLEXÍVEL NÚMERO 2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRODUTOS QUINELATO, MILLENNIUM, GOLGRAN	CASSIFLEX	UNIDADE	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
121805	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO	IODONTOSUL	UNIDADE	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
10222	FORCEPS ADULTO N. 222	PRATA	UNIDADE	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
121840	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO TAM. 10X100 METROS ROLO	HOSPFLEX	UNIDADE	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
121910	LIMA SELDIN PARA OSSO NÚMERO 1 AÇO INOX E	PRATA	UNIDADE	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
121673	MACACAO IMPERMEÁVEL	INTERFILTROS	UNIDADE	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
37052	PORTA AGULHA 18CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	UNIDADE	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
19301	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	ABC	UNIDADE	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
121854	PORTA ALGODÃO DE METAL	FAMI	UNIDADE	16	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
126037	PROPE DESCARTAVEL EM TNT, PCT C/ 100	ANADONA	PACOTE	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
123558	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	NMARTINS	UNIDADE	08	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
26921	REVELADOR ODONTOLÓGICO (RAIO-X)	IODONTOSUL	UNIDADE	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
121863	ROLETES DE ALGODÃO DENTAL PACOTE C/100 ROLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SSPLUS	PACOTE	4.000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
121095	SACO LEITOSO 40LTS PCT C/100	JUREMA	PACOTE	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
36339	SONDA MILIMETRADA -ODONTOLOGIA	CASSIFLEX	UNIDADE	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00

O valor total desta ata de RP é de R\$ 200.748,00 (duzentos mil, setecentos e quarenta e oito reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOTAÇÕES

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. As despesas serão efetuadas nas dotações:

Sec. Municipal de Saúde.....271-06.002.10.301.0029.2096.339030000000

Sec. Municipal de Saúde.....275-06.002.10.301.0029.2096.339030000000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os materiais de consumo, Restauração e Anestésicos deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

6.2.1. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoxarifado Central do município;

6.2.2. A nota fiscal deverá conter o item e a validade dos produtos.

6.3. A entrega dos medicamentos será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante de Ordem de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de empenho.

6.3.1. *Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis;*

6.3.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.3.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os medicamentos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.4. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

6.5. O prazo de validade dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

6.5.1. A nota fiscal deverá conter o item e a validade dos produtos.



6.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Saúde, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



9.2.5. As empresas vencedoras deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32 item 32.2.4.16.1)

9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SPR nº 86/2020 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. Requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

